

O PERCURSO DE INCLUSÃO DAS CRECHES PRIVADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Autores: *Aurélia da Silva Blanco Blanco Stutz (SME/RJ)*

Célia Márcia do Nazareth Ferreira (SME/RJ)

Fátima Terezinha Spala (SME/RJ)

Instituição: Secretaria Municipal de Educação/ Rio de Janeiro

Resumo: Este relato apresenta o trabalho que vem sendo desenvolvido junto às 166 creches privadas que possuem convênios de apoio financeiro com a Prefeitura do Rio de Janeiro formalizado pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento a 14.000 crianças. Considerando o campo das políticas públicas de Educação, o Departamento Geral de Educação, por meio do seu Departamento de Regularização Escolar vem sendo desafiado a assumir a formação e a educação de seus pequenos cidadãos para além dos limites da Rede Municipal de Ensino, responsabilizando-se pela gestão da aplicação correta da verba pública e buscando comprometer-se com uma educação, que baseada em procedimentos sociais, reconheça na cidade o local onde os meninos e meninas se descubram como sujeitos identificados à cultura carioca.

Palavras- Chaves: Cultura - Políticas Públicas de Inclusão -Educação Infantil

Seminário do 16º COLE vinculado: VI Seminário: Educação, Políticas Públicas e Pessoas com Deficiência”

Os espaços da cidade marcando e constituindo o pensar e o agir...

*“A cidade não conta o seu passado; ela o contém como as linhas das mãos,
escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas,
nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios,
nos mastros das bandeiras”*
Calvino,1990

A Cidade do Rio de Janeiro tem a sua história e memória marcada pelas belezas naturais, pelo comportamento típico do sujeito carioca, por seus contrastes geográficos, por diferentes culturas e contextos sociais. Durante muitos anos a imagem de Cidade Maravilhosa conviveu e acolheu cidadãos do país e do mundo que aqui se instalaram, viveram e matizaram a sua população.

A história desta cidade assinalada por tantas contradições, traz heranças dos tempos em que abrigou a família real, serviu de palco para grandes bailes do Império, chegando a capital da república, de onde advém, talvez, o “glamour” e a exuberância que até hoje revela. Guarda também, características de uma Cidade que já foi Estado, no que resultou a dimensão gigantesca dos serviços que presta, nas características da sua população¹ e, no fato de hoje ter a maior rede pública de ensino da América Latina.

Neste desenho de cidade, com uma trama de códigos, linguagens e culturas que se entrecruzam, simultânea e sucessivamente, a tarefa de educar seus cidadãos para além do espaço escolar representa um desafio. Tamanha diversidade, revela várias cidades em uma única. “A Cidade Maravilhosa” acolhe e convive com “A Cidade de Deus” de forma pungente, mas também democrática, reconhecendo na diversidade, a identidade do carioca.

A rede pública de ensino desta cidade ajuda a compor este contexto. Assim como a cidade, ela grandiosa, caótica, múltipla e democrática. Marcada por peculiaridades e singularidades que além, de possibilitar inúmeras descobertas, constitui-se fonte de reflexão para o magistério e para os gestores de políticas públicas de educação. Esta rede compreende hoje 1058 (um mil e cinqüenta e oito) escolas, 245 (duzentos e quarenta e cinco) creches, concentra cerca de 40.000 (quarenta mil) professores e (setecentos mil) 700.000 alunos. Atende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos. Desde o ano de 1995 a Secretaria Municipal de Educação (SME) é organizada em 10 (dez) Coordenadorias Regionais de Educação², distribuídas geográfica e politicamente pelas regiões da cidade. Esta distribuição tem como objetivo implantar e implementar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de forma regionalizada nas escolas sob a sua jurisdição.

A Infância e a cidadania no Rio de Janeiro....

*“Do ponto de vista do sistema educacional,
lutar contra exclusão social é ajudar a criança a ampliar,
desde cedo, sua relação com o saber,
a dominar diferentes linguagens,
valores culturais, padrões estéticos e éticos...”*

Zilma Ramos de Oliveira

As infâncias contemporâneas, mas recentemente a brasileira têm seus direitos garantidos em lei. A Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº

¹ Fonte: IBGE/Censo 2000- estimativa 2006: população da cidade do Rio de Janeiro 6.136.652

²A Secretaria Municipal de Educação no ano de 1995 viveu um processo de descentralização, resultando em uma divisão político-educacional, que compreende 10 Coordenadorias Regionais de Educação, as quais têm, entre outros objetivos, implantar e implementar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação nos órgãos da rede educacional vinculados à Coordenadoria; definir, planejar e coordenar a ação descentralizada do sistema educacional na área de sua circunscrição, em consonância com a política educacional da SME.

8.069/90 (ECA) foram um marco nessa nova fase, propondo uma visão de criança como sujeito de direitos, tornando clara uma concepção de criança cidadã, que se traduz em compreendê-las todas como merecedoras de proteção integral, pois encontram-se em condições de desenvolvimento.

A Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96) e a Emenda Constitucional nº 53/2006 dimencionam a creche dentro do sistema de educação infantil, para atendimento da criança de 0 a 3 anos, completando-se com a educação pré-escolar, que atende a criança de 4 a 5 anos, e define a educação infantil como sendo a primeira etapa da educação básica, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Estes são indícios de que o desenvolvimento infantil começa a ser entendido em suas características e considerado no planejamento do sistema educacional.

A história da educação infantil no nosso país tem, de certa forma acompanhado a história dessa área no mundo. A perspectiva que marcava a educação das crianças pequenas sempre esteve vinculada ao higienismo e a filantropia, por isso planejadas como instituições de saúde, preocupadas com a mortalidade infantil das camadas populares.

Da mesma forma, na Cidade do Rio de Janeiro, a partir da década de oitenta, a então denominada, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), iniciava o trabalho com as creches comunitárias, com uma visão assistencialista, enquanto que as creches privadas, que atendiam a classe mais privilegiada, estavam subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, trouxe para o cenário educacional brasileiro a reflexão sobre a urgente necessidade de inserir as creches nos sistemas de ensino, passando a assumir e a responsabilizar-se pelo desenvolvimento dos pequeninos como uma ação própria do campo da educação. Dessa maneira, o encontro das creches com a cultura escolar vem possibilitando o confronto dos saberes locais, constituídos no cotidiano do senso comum, e o saber escolar, tradicionalmente constituído no interior das instituições educacionais. A abertura das creches aos contextos educacionais e o enfrentamento com os contextos locais possibilita a realização de uma mediação que permite o reconhecimento de outros atores, a validação de seus saberes, a reconstrução de suas histórias ligada à história da cidade e recria a percepção do entorno cotidiano.

Estava então, colocado o desafio...

*"De uma cidade, não aproveitamos as suas sete ou setenta e sete maravilhas,
mas a resposta que dá às nossas perguntas...
ou as perguntas que nós colocamos para nos obrigar a responder."*
Calvino, 1990

A partir do cenário exposto, era preciso iniciar o processo que levaria as creches, até então vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (instituições privadas) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (instituições também

privadas com finalidades comunitárias, confessionais e filantrópicas), a serem incorporadas ao Sistema Municipal de Ensino, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases. A cidade começava a preparar-se para essa transição.

No ano de 1999, o Conselho Municipal de Educação delibera e fixa normas provisórias para a oferta de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e estabelece o prazo de 180 dias para que as instituições educacionais privadas que ministrem Educação Infantil, na modalidade de creche, que já possuam ato de autorização emitido por outro órgão do Poder Público, sejam credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, como condição para a continuidade da regularidade de seu funcionamento e a integração ao Sistema de Ensino da cidade. Este processo foi vivido de forma tranquila no que se refere à inclusão destas instituições na rotina de trabalho do Departamento de Regularização Escolar³.

Contudo, a chegada das creches ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) deu-se de forma mais impactante, sobretudo, porque com elas chegaram também a administração dos recursos públicos provenientes dos convênios celebrados com a SMDS. Essa situação evidenciou o trabalho diferenciado conferido à administração dos recursos públicos, tendo em vista o caráter específico das duas Secretarias envolvidas na trasição das creches comunitárias: uma com olhar assistencial e a outra com olhar educacional.

Com a publicação da Resolução “P” nº 592 de 2 de março de 2001 foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de “promover o levantamento de dados concernentes ao funcionamento das creches vinculadas ao Poder Público Municipal e propor medidas a serem adotadas no processo de transição e incorporação à estrutura organizacional da Secretaria de Educação”. Este Grupo de Trabalho apresentou então as etapas desenvolvidas para integração das creches da SMDS ao Sistema Municipal de Ensino.

A primeira ação desse GT foi conhecer a realidade de atendimento das instituições de Educação, na modalidade de creche, que era basicamente assistencial e nutricional, ofertando atendimento no horário de 7h às 17h, às crianças de 0 (zero) a 3 (três anos e onze meses), oriundas de famílias em situação de pobreza absoluta, famílias em situação de risco – portadores de vírus HIV, desnutrição infantil, violência doméstica, uso abusivo de drogas, doenças crônicas, etc.

Essas instituições encontravam-se localizadas, em sua maioria, dentro de comunidades de baixa renda, tendo como referência para contratação e lotação de funcionários, moradores da própria localidade. Para manter em seu funcionamento e continuarem prestando esse serviço à comunidade, contavam com três

³ Departamento de Regularização Escolar é vinculado hierarquicamente ao Departamento Geral de Educação e tem por finalidade regularizar, supervisionar e autorizar o funcionamento das instituições de educação infantil da rede privada de ensino. Exerce a supervisão e o apoio técnico na rede municipal de ensino, quanto à documentação dos alunos do ensino fundamental, visando garantir a legitimidade dos estudos realizados pelos alunos.

possibilidades de convênios de apoio financeiro: o apoio integral, o apoio nutricional e o apoio da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS).

No convênio de apoio integral 173 instituições particulares recebiam recursos financeiros para treinamento e capacitação dos profissionais, compra de gêneros alimentícios para o preparo de quatro refeições diárias(café da manhã, almoço, lanche e jantar), aquisição de material técnico-pedagógico básico, material de consumo e manutenção e seleção de pessoal. No convênio de apoio nutricional 131 instituições particulares recebiam somente recurso financeiro para a compra de gêneros alimentícios para o preparo das quatro refeições diárias. No convênio SEAS cabia à SMDS o repasse da verba proveniente do Governo Federal intermediada pelo Governo Estadual. Nos três tipos de convênio, a supervisão sistemática era realizada pela SMDS.

E o desafio continua...

*“Colocar um problema é precisamente
o começo e o fim de toda a história.
Se não há problemas,
não há história. Apenas narrações.”
Lucien Febvre*

Em 2003, finalmente, as creches conveniadas são recebidas pela SME. É criado um setor específico para trabalhar com os convênios oriundos da SMDS. Este setor foi responsável por todas as etapas e trâmites dos convênios já formalizados e dos que pleiteavam esta parceria com a Prefeitura. Composto por uma equipe pequena e com pouca experiência em repasse e prestação de contas de recursos públicos, esse setor encontrou muitas dificuldades para se estabelecer administrativamente dentro da própria SME e junto aos representantes das instituições. O maior impasse foi a mudança da prestação de contas, que ora acontecia de forma mais informal e passa a ser exigido um maior rigor documental, de modo que ficasse comprovado os valores recebidos e os valores gastos mensalmente pelas instituições. Este setor trabalhou durante o ano de 2003 de forma transitória, e por isso mesmo, isolada das demais ações desenvolvidas pela SME.

No ano de 2004, esse setor foi reestruturado na sua composição administrativa, passando a atuar com mais elementos e de forma mais estruturada, absorvendo todas as etapas relacionadas aos convênios: formalização de processo, solicitação de liquidação, prestação de contas, atendimento às instituições e acompanhamento financeiro. Essa equipe, apesar de todo empenho, não possuia uma legislação que normatizasse, no âmbito da Educação, a formalização de convênios e repasse de verbas. Essa situação acabou por limitar as suas ações e reduzir a autonomia necessária à equipe para gerenciar as decisões e os encaminhamentos devidos.

Neste contexto político e histórico de grandes novidades e mudanças, foi preciso buscar terrenos mais seguros para ancorar as creches comunitárias e o trabalho por elas desenvolvidos. A Secretaria Municipal de Educação além de expedir a Resolução SME nº 854 de 28/12/2004 que normatiza as regras de formalização de convênio, decide também, desmembrar as ações pelos diversos setores que já executavam atividades afins. Nesta divisão, o Departamento de Regularização Escolar, além das atribuições que já tinha, a partir de 2005, assume a gestão dos convênios celebrados, passando a ser responsável pelas seguintes ações que envolviam o atendimento às 142 creches conveniadas:

- acompanhar todo o processo de assinatura de convênios de apoio financeiro, alterações e vigência dos prazos;
- interagir com representantes legais e registrar as ocorrências relacionadas à execução dos convênios;
- orientar a supervisão quanto à inspeção, atestação e prestação de contas das verbas públicas;
- comunicar ao Departamento Geral de Administração e ao Departamento Geral de Educação, em tempo hábil, as creches que encerrarem as atividades para as providências necessárias;

Essas atribuições foram sendo exercidas e incorporadas ao cotidiano do Departamento, juntamente com as várias demandas paralelas que já existiam.

O desafio de educar além dos limites da rede pública de ensino...

“Vivendo se aprende,
mas o que se aprende mais é só a fazer
outras maiores perguntas.”
Guimarães Rosa

Hoje, após quatro anos de trabalho, podemos afirmar que as creches, tanto as públicas, quanto as privadas, estão definitivamente incorporadas ao Sistema de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, ao encontrarmos algumas respostas, logo nos colocamos novas questões: precisamos e devemos ir além da aplicação e execução de verbas públicas, tendo em vista que o nosso compromisso visiona uma educação que ultrapasse as fronteiras do sistema público de ensino, e encontre na cidade um local privilegiado de aprendizagem e desenvolvimento, por ser o local onde os meninos e meninas desta cidade se descobrem como sujeitos identificados à cultura carioca.

A partir da concepção de que cada pessoa que entra em contato com a criança é um professor pronto a lhe descrever o mundo, cabe-nos cotidianamente desvendar as possibilidades e os limites de realizar um acompanhamento cuidadoso e diligente em uma rede de ensino, sobre a qual não temos ingerência por tratar-se da rede privada. Temos, contudo, a cidadania carioca que nos autoriza a lutar pela garantia dos direitos dos cidadãos, mesmo que de pouca idade, à saúde, abrigo e educação.

Com a mão na massa ...

*“Não encontrar um caminho na grande cidade,
isto não significa grande coisa.
Mas extraviar-se em uma cidade como nos perdemos em uma floresta,
demanda toda uma educação.”*
Walter Benjamin

Decidimos enfrentar mais esse desafio, realizando encontros com os profissionais que supervisionam e atestam a aplicação da verba pública repassada através dos convênios formalizados entre as creches privadas, sem fins lucrativos, e a Prefeitura do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Educação. Nesses encontros, entre outros assuntos, temos refletido sobre: a história da educação infantil no país e no mundo; as diferentes concepções de infância ao longo da história da humanidade; elaboração de relatórios de acompanhamento visando uma linguagem clara e objetiva, tendo em vista o caráter oficial dos mesmos; a importância de uma alimentação saudável e balanceada nessa fase do desenvolvimento; os jogos e brincadeiras na educação infantil e o contexto escolar e a interação do adulto com a criança no ambiente das creches.

Nossas ações objetivam qualificar os profissionais que têm a função de acompanhar e visitar essas instituições, pelo menos duas vezes ao mês, constituindo-se no elo entre o poder público e a creche conveniada. Passamos a discutir e estudar sobre as reais possibilidades e limites de supervisionar uma instituição privada, fundamentada numa relação de parceria e respeito, porém assegurando na interlocução dos sujeitos envolvidos, as interferências, as sugestões, as opiniões e a escuta atenta das narrativas que contam sobre a história e o conhecimento pedagógico, que embora desconheçam, já haviam constituído. Aos poucos estamos conquistando espaço junto aos profissionais que nos representam nas creches e ganhando a confiança daqueles que atuam diretamente no atendimento às crianças.

Nos referidos encontros temos também buscado refletir sobre a questão que vem norteando toda a ação e reflexão desenvolvida pelo Departamento de Regularização Escolar. Hoje já consideramos esgotada a discussão: educação versus assistência. Na sua história, as instituições para pequeninos destinaram uma educação de baixa qualidade para crianças pobres e é isso que precisa ser superado.

Buscando essa superação, temos aprofundado nossos estudos com a intenção de apurar, cada vez mais, o olhar dos profissionais que atuam no campo, preparando-os para um desempenho mais qualificado e responsável, levando-os a comprometerem-se com a comunidade que atendem. Isto implica reconhecer o trabalho que ali já se desenvolvia e continuará se desenvolvendo, considerar o conhecimento pedagógico já constituído naquela instituição, e fundamentalmente, respeitar e preservar a cultura local, sem contudo, isentar-se de apresentar as idéias, concepções e fazer as mediações que julgar necessárias.

Desta forma, temos conseguido, com relativo sucesso, incluir às responsabilidades de abrigo, higiene e alimentação, antes oferecidos pelas creches

às crianças pobres, aspectos pedagógicos, psicológicos e educacionais, até aqui exclusividade das classes mais ricas. Importante é ressaltar, que o processo no qual se deu a inserção das creches ao sistema municipal de ensino, vem se constituindo uma experiência de formação profissional rica em aprendizagem para os profissionais envolvidos nesse processo, e só tem sido possível vivê-lo nesta perspectiva, graças a uma política educacional verdadeiramente inclusiva implantada pela Secretaria Municipal de Educação/ RJ.

Ao narrar nossas experiências, assumindo a posição de gestores dessa política de educação, sabemos que não há como trazer de volta as circunstâncias que possibilitaram o seu acontecimento. No entanto, recorrendo a Walter Benjamin (1994), crítico da cultura e da modernidade, podemos afirmar que a possibilidade de narrar, rememorar o vivido provoca reflexões nas quais esse vivido é redimensionado, uma vez que não é recuperado de modo idêntico. Logo, ao serem contados, compartilhados e escritos, ultrapassam o tempo vivido, revelando as contradições e os avanços experimentados nesse percurso, o que provoca reflexões para além desse momento auxiliando na compreensão desses fatos e concorrendo para o sucesso dos meninos e meninas cariocas no exercício da sua cidadania.

Referência Bibliográfica:

- BENJAMIN, Walter. O Narrador, in *Magia e técnica, Arte e Política*. Volume 1. São Paulo. Editora Brasiliense. 1994.
- BRASIL, Lei nº 8069/ 90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL, (1996). Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL, (1998). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
- BRASIL, (2006). Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006.
- CALVINO, Ítalo. As cidades invisíveis. São Paulo, Companhia da Letras, 1990.
- KRAMER, Sonia. A Política do Pré-Escolar no Brasil – A arte do disfarce. 7º Ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. 2º Ed. São Paulo: Cortez, 2002.